



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.472, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, REALIZADA NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 1º DE JANEIRO DE 2026, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.567, DE 10 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.567, de 10 de junho de 2010, para fins do desempenho de Atividade Delegada realizada nos dias 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, o valor da gratificação fica fixado em 24 (vinte e quatro) UFESPs, ou seja, R\$ 888,48 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), por escala.

Parágrafo Único – A fixação, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.567/2010, se dá em razão da excepcional e necessária atuação decorrente das festividades de novo ano.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de janeiro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado